



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18.09.2017

AS 09:23 Horas

Ass.:

PARECER Nº 096/2017

PROCESSO Nº 233/2017

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Resolução nº 30/2017, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, que **“CONCEDE LICENÇA A VEREADOR”**.

O presente Projeto de Resolução, visa conceder licença ao Vereador **GUSTAVO PELIPE SPEROTO**, para viagem a Brasília – Distrito Federal, no período de 26 a 28 de setembro de 2017. para participar de reuniões sobre os programas Segundo Tempo, Luta pela Cidadania, Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), além de agendas com deputados para tratar de emendas parlamentares e busca de recursos para Bento Gonçalves.

Desta forma, serão atribuídas ao Vereador diárias para fora do Estado – Capital Federal, conforme Lei Municipal nº 5.267, de 05 de março de 2011 e mais passagem aérea de ida e volta.

As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Resolução.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 15 de setembro de 2017.

Econ. **ROBERTO A. CAINELLI**
Corecon – RS 7836